



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2017 – São Paulo, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1227, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG nº 1129, de 16 de janeiro de 2017 (doc. 2450821), para constar o que segue:

I - **DESIGNAR** o servidor ALCIDES FREIRE, RF 2693, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como Fiscal e SEVERINO CEZÁRIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) como Fiscal substituto do Contrato nº 04.024.10.2016 - Fornecedor: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A - CNPJ/MF nº 04.088.208/0001-65 - Prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura em todas as rodovias estaduais concedidas do Estado de São Paulo (SEM PARAR).

II - Excluir o servidor Luis Eduardo Scappaticci, RF 2967, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como Fiscal Substituto do referido contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1226, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria DIRG nº 507, de 12 de maio de 2016 (doc. 1843344), para constar o que segue:

DESIGNAR os servidores SEVERINO CEZÁRIO DOS SANTOS FILHO, RF 446 - Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), como Fiscal (em substituição ao servidor Luis Eduardo Scappaticci) e ALCIDES FREIRE, RF 2693 - Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como Fiscal Substituto do contrato nº 04.013.10.2014 - Nextel Telecomunicações Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria DIRG nº 508, de 12 de maio de 2016 (doc. 1843511), para constar o que segue:

DESIGNAR os servidores SEVERINO CEZÁRIO DOS SANTOS FILHO, RF 446 - Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), como Fiscal (em substituição ao servidor Luis Eduardo Scappaticci) e ALCIDES FREIRE, RF 2693 - Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como Fiscal Substituto do contrato nº 04.004.10.2016 - Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG nº 1070, de 19 de dezembro de 2016 (doc. 2402915), para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor ALCIDES FREIRE, RF 2693, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.025.10.2016 - empresa Seguros Sura S/A, em substituição ao servidor Luis Eduardo Scappaticci.

II – Manter o servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), como Fiscal do referido contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2537525/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005133-64.2017.4.03.8000

Documento nº 2537525

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Sylvia Regina Anderson Missagia, RF 3421, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1685, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº s 0000424-77.2017.4.03.8002 e 0002139-60.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção, Dourados, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **THAIS PENACHIONI**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 622, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para posse, a nomeação da candidata **AUREA CHRISTINA SOUZA FARIA**, para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o Ato nº 484, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 01/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 623, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata **JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da vacância do cargo de Rosanne Delfino Corrêa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002149-07.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **THAIS PENACHIONI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004788-98.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 24 de março de 2017, o servidor **ANTONIO CARLOS MOREIRA**, R.F. nº 167, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/02/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535405/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2535404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535355/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2535353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no período de 21/02/2017 a 24/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2536565/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2536560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, nos dias 20/02/2017 e 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535812/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2535794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, no dia 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535463/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 2535463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2535461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no dia 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2536329/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 2536329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2536324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 22/02/2017 a 31/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2536122/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025134-75.2014.4.03.8000

Documento nº 2536122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2536117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA MARIA GUIMARAES FERROS, no dia 20/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2536211/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029712-47.2015.4.03.8000

Documento nº 2536211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2536206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DOUGLAS EDUARDO PEREIRA, no período de 20/02/2017 a 22/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538124/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 2538124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2538117, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no dia 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535453/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005414-20.2017.4.03.8000

Documento nº 2535453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2535448, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE, no período de 17/02/2017 a 22/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/02/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2468760/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 8 a 15 de março de 2017.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/01/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 272ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 26.02.2017, o Desembargador Federal **ANDRÉ NEKATSCHALOW** para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2528877/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2528877

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6540 - IRMA DA SILVA CARDIN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2524166/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001
Documento nº 2524166

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2516213/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003650-93.2017.4.03.8001
Documento nº 2516213

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4146 - ALMIR DE ALMEIDA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2527624/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001
Documento nº 2527624

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4457 - GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2534905/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015979-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2534905

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6375 - DOUGLAS DA SILVA ODILON
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/02/2017 a 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2529240/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2529240

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6840 - JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2529903/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015790-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2529903

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3693 - BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2531364/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001
Documento nº 2531364

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8023 - CLAUDIA MITSU OGUIDO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2525906/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001
Documento nº 2525906

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5687 - FLAVIA BILLI MANTELLI
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2524108/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2524108

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6457 - NELI GOMES
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 95, DE 07 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 54 (2460601), de 20 de janeiro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.01.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3),..."

LEIA-SE: "..., e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3),..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 115, DE 15 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, Técnico Judiciário, do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, a partir de 13/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533207/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004305-65.2017.4.03.8001

Documento nº 2533207

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

859 - EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
21/02/2017 A 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533956/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004127-19.2017.4.03.8001

Documento nº 2533956

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7986 - HEIDY DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/02/2017 a 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533811/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004127-19.2017.4.03.8001
Documento nº 2533811

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7986 - HEIDY DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/02/2017 a 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 112, DE 13 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 1387401, de 06 de outubro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.10.2015, para constar:

Nos itens III e IV

ONDE SE LÊ: "..., no período de 04.07.2016 a 06.01.2017, da 3ª Vara de Bauru;"

LEIA-SE: "..., a partir de 04.07.2016, da 3ª Vara de Bauru;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 113, DE 14 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, RF 6466, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

II - DISPENSAR a servidora MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TEIXEIRA, RF 7410, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2531218/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2531218

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

838 - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CIA
16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 116, DE 15 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 9ª Vara de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora FABIOLA PICOLI, RF 6759, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara de Campinas;

III - DISPENSAR o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS, RF 7339, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 120, DE 16 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, RF 2356, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 122, DE 17 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI, RF 4272, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 3ª Vara Federal de Sorocaba;

II - DISPENSAR a servidora PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES, RF 4616, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 3ª Vara Federal de Sorocaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 123, DE 17 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, RF 4418, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 12ª Vara Federal Cível, a partir de 01.03.2017;

II - DISPENSAR o servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 12ª Vara Federal Cível, a partir de 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 134, DE 21 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Solicitação SUCA 2506308 no Procedimento SEI 0070792-51.2016.4.03.8001, decide

ALTERAR os termos da Portaria nº 1038 (2353054), de 01 de dezembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.12.2016, para constar:

No item V

ONDE SE LÊ: "..., para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos."

LEIA-SE: "..., para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos, no período de 07/12/2016 a 08/01/2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2529065/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008523-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2529065

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5437 - GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2532490/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 2532490

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2915 - CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535755/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055289-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2535755

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3783 - GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2528725/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004095-14.2017.4.03.8001

Documento nº 2528725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4398 - DEBORA MACHADO DURAND ALVES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535679/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066366-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2535679

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2040 - CRISTINA SOUZA MUNIZ

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/02/2017 a 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2532751/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2532751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5818 - ANDREIA GONCALVES DE SOUZA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535619/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2535619

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3856 - RAQUEL RIBEIRO SILVA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/02/2017 a 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2535577/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004361-98.2017.4.03.8001

Documento nº 2535577

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/02/2017 a 01/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2532781/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004261-46.2017.4.03.8001

Documento nº 2532781

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1168 - MARIA CELIA RUIZ CHELES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2532764/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014467-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2532764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3032 - TERESA CRISTINA LOURENCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2532713/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050140-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2532713

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533184/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2533184

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6073 - MARCO ANTONIO MANETTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533039/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014888-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2533039

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5617 - STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2526055/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2526055

RETIFICAÇÃO do despacho N.º 2379715/2016 divulgado no Diário Eletrônico de 16/12/2016:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2552 - JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/12/2016 a 15/12/2016

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2552 - JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/12/2016 a 16/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2529674/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2529674

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7756 - MILTON KAZUHIRO SANAE

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

20/02/2017 A 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2531313/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058183-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2531313

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5699 - LUCIANA CONCEICAO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533031/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 2533031

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5677 - FULVIO CZORNY DOS REIS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533301/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004307-35.2017.4.03.8001

Documento nº 2533301

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7785 - FABIANA TSUJI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017 a 01/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2534579/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003759-10.2017.4.03.8001

Documento nº 2534579

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5565 - EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/03/2017 a 13/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2534876/2017 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002489-48.2017.4.03.8001

Documento nº 2534876

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3616 - PATRICK HERRMANN MARCONDES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 22/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria 1** (doc SEI 2494102), destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Barueri**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.648.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Barueri

Fiscal-Titular: Viviane Satiko Ito – RF 5869 – CPF 212.895.428-21

Fiscal-Substituto: Alexandre Campos Coimbra - RF 3855 - CPF 724.813.407-44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2539176/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017

Processo n. 0001517-78.2017.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei. Obtenção do edital: a partir de 24/02/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 14/03/2017, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/03/2017, às 14h30.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/02/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 14/02 a 14/04/2017 da servidora **ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147**, a parcela de férias de 26/01 a 16/02/2017, ficando o saldo remanescente (3 dias) para gozo de 15 a 17/04/2017.

RETIFICAR a Portaria nº 8 (2517602), para constar:

...

MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL, RF 1116 - de 09 a 26/05/2017 para 11 a 30/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/02/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ / SP

O Doutor ED LYRA LEAL, Juiz Federal Substituto, corregedor da Central de Mandados de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, a pedido da servidora,

RESOLVE alterar as férias da servidora Maria Torres Urdan Miranda (RF: 7796), como a seguir:

1- Com relação ao período de fruição 2014/2015:

De 15/05/2017 a 24/05/2017 (3ª Parcela - 10 dias), para o período de 20 a 29/03/2017 (10 dias).

2- Com relação ao período de fruição 2015/2016:

De 01/11/2017 a 30/11/2017 (Parcela Única - 30 dias), para os períodos de 24/07/2017 a 04/08/2017 (12 dias) e 04/09 a 21/09/2017 (18 dias).

ED LYRA LEAL

Juiz Federal Substituto
Corregedor da Central de Mandados de Mauá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**, em 22/02/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor Paulo Cezar Duran, MM. Juiz Federal Substituto da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI, RF 5342**, Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, no período de **21/02/2017 a 03/03/2017**, em razão de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 22/02/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO os períodos de férias dos servidores Thiago de Almeida Braga Nascimento, Analista Judiciário, (RF 7475) e Rafael dos Reis Napi (RF 5642), Supervisor de Processamento de Inquéritos.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor, **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO** (7475), sendo:

1 - De 06/03/2017 a 15/03/2017 para 01/03/2017 a 10/03/2017.

INDICAR para substituir o servidor **RAFAEL DOS REIS NAPI**, RF 5642, Supervisor de Processamentos de Inquéritos, durante o período de 10/02/2017 a 24/02/2017, o servidor **MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA**, Analista Judiciário, RF 6939.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 22/02/2017, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464**, no período de 01/03/2017 até 10/03/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, de 01/03/2017 até 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 80, de 24 de novembro de 2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que interrompeu as férias do servidor Anderson Caetano de Moura – RF 5365, a partir de 24/11/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria n. 70, de 13 de outubro de 2016, referente à substituição do servidor Anderson Caetano de Moura – RF 5365, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ : "...no período de **16/11/2016 a 03/12/2016...**"

LEIA-SE : "...no período de **16/11/2016 a 23/11/2016...**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO, 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Conjunta n. 1, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério de Estado do Trabalho e da Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Diretor de Secretaria e ao Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) solicitar os processos administrativos, eventuais perícias administrativas e informes dos sistemas informatizados relacionados às perícias médicas realizadas, ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 11, *caput*, da Lei nº 10.259/01, quando da distribuição dos processos previdenciários e, mediante a expedição de ofício.

a) assinar ofícios encaminhados ao INSS que requisitam os processos administrativos, eventuais perícias administrativas e informes dos sistemas informatizados relacionados às perícias médicas realizadas.

Art. 2º. Autorizar a expedição de atos ordinatórios, pelo Diretor de Secretaria ou pelos servidores devidamente autorizados, dando vista às partes para se manifestarem sobre os laudos médicos elaborados pelos peritos de confiança do Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no complemento livre do referido ato ordinatório o resultado da perícia, da seguinte forma: "laudo favorável" ou "laudo desfavorável".

Art. 3º. Após o decurso do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, os processos com laudos favoráveis, desde que não tenham manifestação expressa sobre o desinteresse na conciliação, deverão ser encaminhados à CECON para diligências sobre a possibilidade de acordo.

Art. 4º. A citação, quando da distribuição, será mantida, pois importa alteração do sistema do Juizado, limitando-se apenas à anexação automática de uma contestação padrão.

Artigo 5º. Aprovar a utilização dos quesitos unificados previstos no Anexo da Recomendação n. 1, de 15 de dezembro de 2015, Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério de Estado do Trabalho e da Previdência. Ficam mantidos os quesitos previstos na Portaria 16, de 17/04/2012, deste Juizado Especial Federal de Osasco, como do INSS, como parte do processo.

Art. 6º. Todos os peritos credenciados neste Juizado deverão ser intimados para responder os novos quesitos, devendo Seção de Processamento encaminhar-lhes o anexo da Recomendação n. 1, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL da 9ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira), os servidores abaixo indicados:

DIA 25 DE FEVEREIRO (SÁBADO)

Leila Edivirges Moreira

Andrea Accioly Moreira

Andréia Priscila dos Santos

Bruce Lima e Silva

Clarissa Castello Novo Pais

Ilan Funaki

Israel Aviles de Souza

Thomás Alves Budin

DIA 26 DE FEVEREIRO (DOMINGO)

Leila Edivirges Moreira

Andrea Accioly Moreira

Andréia Priscila dos Santos

Clarissa Castello Novo Pais

Bruce Lima e Silva

Ilan Funaki

Israel Aviles de Souza

Thomás Alves Budin

Vanessa Maria Rodrigues

DIA 27 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Bruce Lima e Silva

Fábio Aurélio Righetti

Izabel Maria Teixeira de Almeida

Israel Aviles de Souza

Thomás Alves Budin

DIA 28 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Bruce Lima e Silva

Fábio Aurélio Righetti

Israel Aviles de Souza

Izabel Maria Teixeira de Almeida

Thomás Alves Budin

Vanessa Maria Rodrigues

SAO PAULO, 16 de fevereiro de 2017.

Silvio César Arouck Gemaque

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juíza Federal**, em 22/02/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, anteriormente designados para 20/03 a 29/03/2017 e 05/06 a 14/06/2017 para 24/07 a 02/08/2017 e 14/02 a 23/02/2018.

- AUTORIZAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 a compensar o dia 24/02/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- TORNAR SEM efeito o segundo item da Portaria 45/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de um dia – 13/02/2017 (referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário) - pelo servidor **MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA**, Analista Judiciário, RF nº 8218, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

CONSIDERANDO a compensação de um dia - 17/02/2017 (referente a dia trabalhado para a Justiça Eleitoral) - pelo servidor **MÁRCIO JOSÉ FERNANDES**, Analista Judiciário, RF nº 7222, Supervisor da Seção de Processamento.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA**, Analista Judiciária, RF nº 6726, para substituir em 13/02/2017 o Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo de Distribuição; e a servidora **JULIANA MOSSOLINO REICHERT**, Técnica Judiciária, RF nº 5868, para substituir em 17/02/2017 o Supervisor da Seção de Processamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 22/02/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO , RF 7759, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), esteve e estará em gozo de férias regulamentares nos períodos de **01 a 16 de dezembro de 2016 (16 dias)** e **01 a 14 de março de 2017 (14 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ TAVARES, Técnico Judiciário, RF 7435, para substituí-la nos referidos períodos.
Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 22/02/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO , Analista Judiciário, RF 7860, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, esteve afastada em decorrência de licença médica no dia **13 de fevereiro de 2017** (processo SEI nº 0012779-59.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES , RF 7446, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 22/02/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor ANDRÉ TAVARES, Técnico Judiciário, RF 7435, anteriormente marcadas de 01 a 10 de agosto de 2017 (10 dias); para **usufruir no período de 21 a 30 de novembro de 2017 (10 dias)**; mantendo inalterados os demais períodos marcados;

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 22/02/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, nas datas a seguir mencionadas, **RESOLVE**:

I. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício neste Juizado para prestar serviços durante os períodos abaixo referidos:

- No dia 14 de janeiro de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF: 3797, **NÍVEA CRISTINA MATUKI**, RF: 5533 e **LUIZ GOMES RIBEIRO**, RF: 1747;
- No dia 15 de janeiro de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF: 3797, **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, RF: 8163 e **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887;
- Nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163, e **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, RF 4821;
- Nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, e **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, RF 4821, **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887 e **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, RF: 5748;
- No dia 11 de março de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, RF 5135 e **JOÃO MARCOS SANTILI**, RF: 8301;
- No dia 12 de março de 2017, as servidoras: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, RF: 8163 e **ELISÂNGELA KELIN DA SILVA**, RF 3907;
- No dia 06 de maio de 2017, os servidores: **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, RF 5748, **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887 e **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, RF 5135;
- No dia 07 de maio de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, RF 8163 e **ELISÂNGELA KELIN DA SILVA**, RF 3907;
- No dia 01 de julho de 2017, os servidores: **JOÃO MARCOS SANTILI**, RF: 8301, **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163 e **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797;
- No dia 02 de julho de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **LUIZ GOMES RIBEIRO**, RF: 1747 e **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, RF 3329;
- No dia 19 de agosto de 2017, os servidores: **JOÃO MARCOS SANTILI**, RF: 8301, **NÍVEA CRISTINA MATUKI**, RF: 5533, **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163 e **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887;
- No dia 20 de agosto de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, RF 8163, **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, RF 4821 e **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, RF 3329;
- No dia 21 de outubro de 2017, as servidoras: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, RF 5135, **NÍVEA CRISTINA MATUKI**, RF: 5533 e **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163;
- No dia 22 de outubro de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163 e **LUIZ GOMES RIBEIRO**, RF: 1747;
- No dia 16 de dezembro de 2017, as servidoras: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, RF 5135, **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, RF 4821 e **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, RF 3329;
- No dia 17 de dezembro de 2017, os servidores: **ROSANA FÁTIMA PETO**, RF 3797, **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, RF 4821, e **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, RF: 5748 e **LUIZ GOMES RIBEIRO**, RF: 1747;
- No dia 26 de dezembro de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **ELISÂNGELA KELIN DA SILVA**, RF 3907, **NÍVEA CRISTINA MATUKI**, RF: 5533 e **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163;
- No dia 27 de dezembro de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **ELISÂNGELA KELIN DA SILVA**, RF 3907, e **VALÉRIA MOUTINHO**, RF 5163 e **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, RF: 5748;

- No dia 28 de dezembro de 2017, os servidores: **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF: 3887, **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, RF 8163, **JOÃO MARCOS SANTILI**, RF: 8301 e **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, RF 3329.

II. AUTORIZAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua execução, e, obrigatoriamente, no ano de exercício 2017, salvo aquelas trabalhadas durante o mês de dezembro, que deverão ser compensadas no ano de 2018, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

III. DETERMINAR ao Diretor de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 22/02/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 8, DE 21 DE fevereiro DE 2017.

A DOUTORA **IVANA BARBA PACHECO**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUAURLHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como no Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE

Designar o dia 27 de março de 2017, às 14 horas, na Secretaria deste Juizado, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Guarulhos, que se estenderá até o dia 29 de março de 2017, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria deste Juizado, José Caetano Letieri Neto.

Em decorrência, não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional;

Durante o período da Inspeção não haverá suspensão do atendimento aos jurisdicionados nem interrupção das atividades dos prazos processuais;

As audiências e as perícias médicas designadas para o período deverão ser mantidas.

DETERMINO a expedição de ofícios à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, ao Órgão do Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, dando-se ciência do agendamento e convidando para participação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria e no átrio do Fórum Federal de Guarulhos/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANA BARBA PACHECO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos

Edital Nº 1/2017 - GUAR-JEF-PRES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL

ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **27 a 29 de março de 2017**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, às 14 horas, do dia 27 de março de 2017, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Doutora Ivana Barba Pacheco, Corregedora da Vara, com auxílio da Juíza Federal Substituta, Doutora Jamilye Morais Silva Ferraretto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Senhor José Caetano Letieri Neto.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na avenida Salgado Filho, n.º 2.050, térreo, Jardim Maia, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se.

IVANA BARBA PACHECO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no

Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 19, de 15 de fevereiro de 2017, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

de 20/02 a 28/02/2017	JEF	- Lílian Barreto Mendes Dall Oca (presencial dias 25 e 27) - Fabiana Rodrigues Fiorezi (presencial dias 26 e 28) - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso dia 25) - Meire Naka (sobreaviso dias 26 a 27) - Alexandre Gonçalves (sobreaviso dia 28)
-----------------------	-----	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/02/2017, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

EDITAL Nº 1/2017 - BAUR-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PREVIAMENTE CONVENIADAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE AGUDOS AREALVA, AVAÍ, BALBINOS, BAURU, BORACÉIA, BOREBI, CABRÁLIA PAULISTA, DUARTINA, IACANGA, LENÇÓIS PAULISTA, LUCIANÓPOLIS, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PEDERNEIRAS, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS, UBIRAJARA E URU, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE BAURU/SP.

A 1ª Vara da Justiça Federal de Bauru/SP, por intermédio do MM. Juiz Federal Dr. **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para **Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados em contas judiciais vinculadas aos processos, até 31 de dezembro de 2016, e transferidos para a conta única vinculada a este Juízo (Unidade Gestora), de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, alterada pela Resolução CNJ n.º 206, de 21 de setembro de 2015, e à Resolução CJF-RES-2014/00295, de 04 de junho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios acima referidos;

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 Fins político-partidários;

1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;

1.3 Nos termos do artigo 4º, da Resolução CJF-RES-2014/00295, não haverá escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários e **os recursos sempre serão distribuídos a mais de uma entidade**, desde que atendam os requisitos estipulados na sobredita Resolução, na Resolução 154/2012-CNJ e no presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As instituições interessadas deverão protocolar no balcão desta 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 21-05, Parque Europa, Bauru/SP, até às **19 horas do dia 31 de março de 2017**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

2.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 Estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 Ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 Cédula de identidade e CPF do representante;

2.1.6 Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

2.1.7 Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.8 Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.9 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.1.10 Declaração expressa, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1.11 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

2.1.11.1 Breve histórico da instituição;

2.1.11.2 Nome do projeto e justificativa;

2.1.11.3 Público a ser atendido;

2.1.11.4 Objetivo Geral;

2.1.11.5 Objetivos Específicos;

2.1.11.6 Metodologia (ações a serem executadas);

2.1.11.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;

2.1.11.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

2.1.11.9 Outras fontes de financiamento, se houver;

2.1.11.10 Resultados esperados;

2.1.11.11 Metodologia de avaliação dos resultados;

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **6 (seis) meses**, contados da data do recebimento dos recursos;

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos ao Juízo, que poderá prorrogar o prazo, por uma vez, desde que não haja aumento de custo;

2.3 O valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a **R\$ 9.592,29 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, posicionados para 10 de fevereiro de 2017, acrescidos da atualização monetária até a data do efetivo saque das verbas;

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados;

2.5 Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de Bauru/SP realizará a conferência da documentação apresentada e protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, promovendo a juntada ao presente feito. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular;

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento;

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada;

3.4 Caberá ao Juiz Titular, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade;

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta da agência 3965, operação 005, nº 86400436-9, da Caixa Econômica Federal-PAB Justiça Federal, vinculada a este feito (item 2.3);

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo, pelo prazo descrito no projeto;

4.2 Os valores serão repassados de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal;

4.3 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.4 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.5 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 1ª Vara Federal de Bauru relatório minudente que deverá conter:

4.5.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.5.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.5.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.6 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região;

4.7 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada ora informada (item 3.5), comunicando-se ao Juízo competente;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público Federal;

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pelo Juízo e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas por este Juízo.

ANEXO I

Fornulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
Política pública à qual está vinculada	Assistência Social Educação Cultura Esportes Saúde Segurança Pública				
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução do projeto			

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I- Suspender as férias da servidora Patrícia Javaroni Mazzali Ribeiro, RF 5396, a partir de 17/02/2017, ficando o saldo remanescente para fruição no período de 12/12/2017 a 19/12/2017 e as férias designadas de 11/09/2017 a 29/09/2017 para 18/09/2017 a 06/10/2017.

II- Alterar as férias da servidora Marivone Silva Gusmão, RF 6.852, designadas de 21/11/2017 a 01/12/2017 para 11/12/2017 a 21/12/2017.

III- Alterar as férias do servidor Antonio Carlos Toledo, RF 2773, designadas de 14/02/2017 a 24/02/2017 para 27/11/2017 a 07/12/2017.

IV- Alterar as férias da servidora Selma Regina Ruy - RF 5311, designadas de 02/05/2017 a 11/05/2017 para 10/05/2017 a 19/05/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 22/02/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro, no processo SEI nº 0072161-80.2016.403.8001,

RESOLVE, **RETIFICAR** a Portaria SEI 49/16 (2382788), para tornar sem efeito seu item "a".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 22/02/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que, nos dias 22 e 23/02/2017, o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensará dias trabalhados (18 e 19/02/2017) no Plantão Judiciário Regional (das cidades de Araraquara, Barretos e Franca), RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 21/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2528874/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

ETIENE COELHO MARTINS	24/02/2017 a 03/03/2017	JEF
------------------------------	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/02/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

INTIMAÇÃO Nº 2533926/2017 - JAU-01V

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, e do art. 234 do Código de Processo Civil, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Guilherme Andrade Lucci, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú intima os **Advogados, abaixo relacionados, para que procedam à DEVOLUÇÃO DE AUTOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, em razão da designação de inspeção geral ordinária para os dias 06 a 10 de março de 2017, conforme edital 01/2017 do Processo SEI 0000307-89.2017.4.03.8001, publicado em 13/01/2017.**

Não havendo devolução, sujeitar-se-ão à aplicação do disposto no art. 234 do Código de Processo Civil, sendo expedido mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Registro que a relação de processos pendentes de devolução foi emitida pelo sistema processual, na data abaixo indicada. Caso os autos já tenham sido restituídos até a publicação deste ato, deverá ser desconsiderada a intimação.

RELAÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA

Emitido em: 23/02/2017, 10h20min

0002572-86.2000.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 23/01/2017 23755

OAB-SP328172 - FERNANDA BORANTE GALLI

0000669-16.2000.403.6117 73-EEX 24/01/2017 23756

AUTOS SUPLEMENTARES.: 1 PEDIDO DE INFORMAÇÃO REG.1960/90-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1REGISTRO SOB Nº 1960/90-3

AUTOS SUPLEMENTARES.: 1 PEDIDO DE INFORMAÇÃO REG.1960/90-8

OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART

0001929-16.2009.403.6117 12078-CUSENTFAZPUBL 30/01/2017 23776

OAB-SP231325 - VINICIUS CORREA FOGLIA

0003194-92.2005.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 02/02/2017 23790

OAB-SP200084 - FABIO CHEBEL CHIADI

0001976-53.2010.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 06/02/2017 23810

OAB-SP109068 - MARIA ANGELINA ZEN PERALTA

0002200-20.2012.403.6117 12078-CUSENTFAZPUBL 17/02/2017 23836

OAB-SP252200 - ANA KARINA TEIXEIRA CALEGARI

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MARÇO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 2 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 4 e 5 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 6 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 7 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 8 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 9 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 10 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 11 e 12 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 13 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 15 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 16 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 18 e 19 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 21 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 22 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 24 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 25 e 26 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

27 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

28 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

30 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

31 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 22/02/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Juiz Federal **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR o Analista Judiciário **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, para exercer a Função Comissionada de **DIRETOR DA SECRETARIA (CJ-3)** deste Juízo, no dia **01/03/2017**, em substituição ao Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, que estará compensando 8 (oito) das suas horas do Banco de Horas desta Unidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação para tratamento de saúde da servidora **Cristiane Faria Tonelli**, Técnico Judiciário, RF 6123, no período de 16/08/2016 a 19/08/2016,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da referida servidora nos dias 16 e 17/08/2016, em virtude de licença médica, ficando o saldo de 02 dias para fruição após o término do afastamento, a saber, dias 20 e 21/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017 e pela Portaria n. 34 de 16 de fevereiro de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
3 a 10.3.2017	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeirao_plantao@jfsp.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MARÇO/2017**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Adriana Almeida Bacaro
02	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
03	André Luis Simoa
06	Wagner Donadio de Jesus
07	Cibele Peduto Pecoraro
08	Douglas Guilherme Campanharo
09	Eliézer Silva
10	Fernanda Souto de Assumpção
13	Mariane de Oliveira Souza
14	Carlos Alberto Maia do Nascimento
15	Elaine Raggiotto Boscioni
16	Alberto Asche Gomes
17	Eliézer Silva
20	Wagner Donadio de Jesus
21	Cibele Peduto Pecoraro
22	Douglas Guilherme Campanharo
23	Fernanda Souto de Assumpção
24	André Luis Simoa
27	Mariane de Oliveira Souza
28	Carlos Alberto Maia do Nascimento
29	Elaine Raggiotto Boscioni
30	Alberto Asche Gomes
31	André Luis Simoa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 18637772361583270691631425882932163623

Santo André, 22 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **MARÇO/2017**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
11	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
12	Adriana Almeida Bacaro
25	Elaine Raggiotto Boscioni
26	Elaine Raggiotto Boscioni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 22 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria nº 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 03/03/2017	09hs de 10/03/2017	1ª Vara - São Vicente	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de atos processuais e procedimentos a serem adotados pelo Setor de Execuções Fiscais.

Os Doutores **RICARDO UBERTO RODRIGUES** e **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, respectivamente Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a vigência do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e imprimir maior celeridade e efetividade aos atos processuais referentes à execução fiscal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica estabelecida a delegação de atos processuais e a adoção de procedimentos disciplinados nesta Portaria, aplicáveis ao Setor de Execuções Fiscais da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Art. 2º. Aos servidores da 1ª Vara Federal de São Carlos fica delegada a prática dos seguintes atos com a finalidade de localização do executado e de bens penhoráveis:

I – proceder à citação do executado mediante as sucessivas hipóteses do art. 8º, da Lei nº 6.830/80, independente de nova determinação judicial;

II – proceder à pesquisa de endereços nos sistemas disponibilizados à Justiça Federal, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG e SIEL, bem como a expedição de ofícios ou correios eletrônicos a instituições financeiras, concessionárias de serviços públicos e órgãos públicos, objetivando a localização do executado;

III – certificada a não localização pelos meios disponíveis, promover a citação por edital;

IV- proceder à busca de bens penhoráveis por intermédio dos sistemas disponíveis, tais como ARISP, BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

§ 1º. Preferir-se-á a citação por Oficial de Justiça nas hipóteses de executados com endereço na sede da Subseção Judiciária Federal.

§ 2º. Nas hipóteses de processos de execução fiscal que se amoldem ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC, previsto no art. 20, da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, será utilizada, preferencialmente, a citação por carta, podendo, a critério do Supervisor, ser realizada a citação diretamente por Oficial de Justiça.

§ 3º. Na hipótese de citação ou intimação por hora certa, os autos serão encaminhados ao Supervisor para que adote as providências do art. 254, do CPC.

Art. 3º. Aos servidores da 1ª Vara Federal de São Carlos fica delegada a prática dos seguintes atos de movimentação processual:

I - abertura de vista ao exequente para manifestação sobre a localização do executado ou de bens penhoráveis, pelo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento;

- II – abertura de vista às partes sobre a juntada de documentos e laudos, no prazo de 15 (quinze) dias;
- III – abertura de vista ao exequente para impugnar a exceção ou objeção de executividade, no prazo de 15 (quinze) dias;
- IV - abertura de vista à parte para que dê regular andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de suspensão;
- V – abertura de vista à parte do desarquivamento de autos, a fim de que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de retorno ao arquivo;
- VI- intimação à parte para que adote providências na Justiça Estadual, no sentido de regularização do processo ou recolhimento de custas;
- VII – intimação à parte para:
- a) apresentar a contrafé e os documentos necessários para a expedição de mandados de citação, carta precatória e/ou de ofícios;
 - b) esclarecer sobre divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
 - c) requer o que de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
 - d) requer o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se o caso, sob pena de encaminhamento do feito ao arquivo, mediante baixa na distribuição;
 - e) para manifestar-se quanto à satisfação de seu crédito, quando nos autos verificar-se a existência de depósito, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial;
 - f) da designação de data de leilão ou de audiência, neste Juízo ou Juízo Deprecado;
 - g) fornecer sua qualificação completa, números da cédula de identidade, CPF e OAB, se for o caso, para expedição de alvará em seu nome;
 - h) apresentar instrumento de mandato, substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição de alvará de levantamento em seu nome, com firma reconhecida;
 - i) regularizar a representação processual, sendo que, no caso de mandatário de pessoa jurídica, deverá ser igualmente providenciada a atualização dos atos constitutivos constantes dos autos;
 - j) retirar alvará de levantamento;
 - k) efetuar o recolhimento de custas e despesas processuais.
 - l) subscrever petição protocolizada sem assinatura, em quarenta e oito horas, sob pena de desconsideração, desentranhamento e restituição da peça.
- VIII - proceder à reiteração de citação, por mandado ou por carta, de intimação, de penhora ou arresto, quando ouvida a parte exequente, vir a ser indicado novo endereço;
- IX - expedir mandado de citação, intimação, reavaliação, constatação, penhora, arresto, no qual também conste endereço diverso daquele indicado pelo exequente, mas que se ache em feito diverso e no qual se constate a realização de diligência positiva quanto à localização do devedor e ou de bens passíveis de constrição judicial, certificando-se nos autos;
- X- adotar providências quanto à consulta aos sistemas eletrônicos disponibilizados à Justiça Federal, tais como ARISP, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, SIEL e WEBSERVICE, com o objetivo de serem efetuadas novas diligências que logrem a citação, intimação ou ato de constrição necessário ao impulso oficial, devendo de tudo ser certificado nos autos, juntando-se ainda aos autos os extratos de consulta, quando o endereço for diverso daquele descrito no feito;
- XI- adotar providências prévias que visem os atos materiais de registro da penhora, bem como aqueles resultantes de exigência do registrador, que não dependam de prévia análise jurisdicional;
- XII - proceder à abertura de vista ao exequente das cartas e certidões lavradas pelos oficiais de justiça e das praças e leilões realizados;
- XIII - proceder à intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens;
- XIV - apensar aos autos principais cópia de procedimento administrativo que venha a ser exibida;
- XV- juntar guia de pagamento, documento de parcelamento ou de refinanciamento e promover a abertura de vista ao exequente, para manifestação em 10 (dez) dias;
- XVI – remeter os autos à Contadoria Judicial, quando houver divergência dos cálculos apresentados.

XVII - atender ofícios de outros juízos ou órgãos públicos que solicitem informações constantes do processo, ainda que fornecidas por certidão, excetuados os casos de sigilo;

XVIII - remeter ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região as petições protocolizadas equivocadamente à Vara, cujos processos estejam no citado órgão;

XIX - remeter ao juízo respectivo as petições protocolizadas equivocadamente à Vara;

XX – desentranhar e proceder à correta juntada ou distribuição de petições equivocadamente juntadas ou direcionadas a autos que não lhe digam respeito, certificando-se o fato nos autos de origem e destino;

XXI – intimar os coproprietários, bem como o titular de direitos reais que gravam o imóvel penhorado, sobre a data do leilão, com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência.

XXII – no caso de penhora dos direitos sobre o bem alienado fiduciariamente, notificar o credor fiduciante, se conhecido, a informar ao juízo, em dez dias, o andamento do contrato de financiamento garantido pela alienação fiduciária (número de parcelas vincendas ou vencidas em aberto e eventual andamento de busca e apreensão), e;

- a. no caso de quitação da dívida, informando-a ao juízo, para não cancelar a restrição/averbação de alienação fiduciária, a fim de que a transferência seja feita por deliberação judicial;
- b. no caso de consolidar a propriedade em seu nome, pela mora observada, promovendo o leilão e sem prejuízo de se pagar, depositar em juízo o saldo a que o devedor faria jus, nos termos do art. 1.364, *in fine*, do Código Civil, sob pena de ter de efetuar novo pagamento (Código Civil, art. 312).

XXIII - arquivamento, após o traslado da decisão transitada em julgado em Agravo de Instrumento e recursos excepcionais baixados ao primeiro grau para os autos da ação principal;

XXIV - tomar o comparecimento das partes que se apresentem à vara, inclusive para efetivação da citação ou intimação direta;

§ 1º. A pesquisa nos sistemas eletrônicos disponíveis somente será reiterada se demonstrado pelo exequente a existência de indícios mínimos quanto à localização do executado ou alteração em seu patrimônio, a qual será processada a juízo do Supervisor.

§ 2º. Nas hipóteses de processos de execução fiscal que se amoldem ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC, previsto na Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, a pesquisa aos sistemas “on line” disponíveis somente será realizada para execuções com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Fica o Setor de Execuções Fiscais autorizado a proceder:

I - à intimação da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40, da Lei nº 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e de que os autos permanecerão sobrestados aguardando manifestação das partes no arquivo até que sejam encontrados o devedor ou os bens;

II – à suspensão e remessa da execução fiscal ao arquivo, quando noticiado pelo exequente o parcelamento do débito tributário, por ser hipótese legal de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (Código Tributário Nacional, art. 151, VI), seguindo-se as devidas intimações;

III - à imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

IV - à imediata expedição de mandado ou carta precatória para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

V - à lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina “MV-TU”, possibilitando assim o acompanhamento pela *internet* ou *intranet*;

VI - à imediata abertura de vista ao exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimentos ou documentos do executado;

VII – à imediata abertura de vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre a ocorrência de hipóteses de suspensão ou extinção do processo de execução fiscal estabelecidas em atos normativos ou súmulas administrativas;

VIII - à imediata abertura de vista ao exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento, parcelamento ou nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, CTN), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;

IX – à imediata abertura de vista à exequente para se manifestar, nos pedidos de redirecionamento da execução fiscal ou de inclusão de terceiro, preliminarmente, sobre eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou eventual ocorrência de causa de suspensão ou de interrupção da prescrição, informando a data em que constituído efetivamente o crédito tributário e juntando documentos que comprovem as eventuais causas suspensivas e interruptivas dos prazos prescricionais e a data da entrega das declarações pelo sujeito passivo;

X - ao recolhimento dos mandados que estejam em carga com os oficiais de justiça avaliadores federais, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;

XI - à intimação da exequente para que se manifeste sobre possível ocorrência de prescrição ou decadência do débito exequendo, possibilitando a substituição da CDA caso reconheça em parte a decadência ou a prescrição;

XII - à intimação das partes quanto à reunião de processos nos termos do art. 28, da Lei de Execuções Fiscais.

Art. 5º. Na hipótese de o exequente se localizar fora da sede da Subseção Judiciária Federal, fica a Secretaria autorizada a expedir carta precatória para intimação do advogado ou representante legal, assinando prazo de 30 (trinta) dias para a retirada da carga de autos, sob pena de extinção por abandono.

§ 1º. Decorrido o prazo assinado no *caput*, expedir-se-á nova carta precatória com intimação pessoal para a retirada da carga de autos no prazo de 5 (cinco) dias, endereçada ao advogado ou, preferencialmente, ao representante legal, advertindo-se sobre a extinção da execução nos termos do art. 485, III, e § 1º, do CPC

§ 2º. Não sendo realizada a carga dos autos no prazo assinado no parágrafo anterior, certificar-se-á a ocorrência da intimação pessoal e o decurso do prazo no processo, fazendo-se a conclusão para a sentença de extinção.

Art. 6º. Verificado o falecimento do executado pessoa natural antes do ajuizamento da execução fiscal, far-se-á a imediata conclusão para sentença de extinção.

Art. 7º. Fica determinado que os embargos à execução fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

§ 1º. Antes do recebimento dos embargos à execução, a Secretaria certificará a existência ou não de garantia do Juízo e, se existente, o percentual correspondente em relação ao valor da execução fiscal.

§ 2º. Deferido o processamento dos embargos, a Secretaria intimará:

I- a embargada para o oferecimento de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

II - as partes para dizerem sobre o interesse na produção de provas nos embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º. Fica autorizado aos oficiais de justiça avaliadores federais e à supervisão de execuções fiscais, procederem à consulta das certidões de dívida ativa no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do sítio eletrônico da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta Unidade Judiciária.

Art. 9º. Fica autorizado aos servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à exequente.

Art. 10. Fica determinado aos oficiais de justiça avaliadores federais que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei nº 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11, da Lei nº 6.830/80.

Art. 11. Para a penhora ou arresto de dinheiro, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor com delegação pelo sistema deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

§ 1º. Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de empresas filiais, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor delegado deverá verificar a necessidade de elaboração também na inscrição do CNPJ da matriz, pois a inscrição da filial é desta derivada.

§ 2º. No campo “Nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o *login* do magistrado subscritor da ordem.

§ 3º. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo magistrado, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor delegado procederá da seguinte forma:

a - BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, para que, no prazo de cinco dias, manifeste(m)-se quanto à impenhorabilidade das quantias bloqueadas e quanto à eventual excesso (art. 854, § 3º, CPC), cientificando-o(s) de que decorrido o prazo sem manifestação, o bloqueio se convalidará em penhora (art. 854, § 5º, CPC), dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, iniciando-se o prazo de trinta dias para apresentação dos embargos, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b - BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, imediatamente incluir no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item "a" acima;

c - BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constrito corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);

d - BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO: se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a 1% (um por cento) do valor da causa, incluir no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;

e - "NÃO RESPOSTA": se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), utilizar a opção "Reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira; e

f - NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA: se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, proceder à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

Art. 12. Fica determinado aos oficiais de justiça avaliadores federais ou servidor delegado, que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

§ 1º. Não logrando efetivar a penhora, deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome da parte, certificando todas as ocorrências.

§ 2º. Quando o servidor autorizado lançar, indevidamente, registros no sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

§ 3º. Fica autorizada a não realização de penhora ou bloqueio via RENAJUD, bem como seu levantamento, para a hipótese de se tratar o objeto penhorado de veículo de passeio com mais de 20 (vinte) anos de fabricação ou de veículo de carga com mais de 30 (trinta) anos de fabricação.

§ 4º. O disposto no § 3º não se aplica quando se tratar de veículo de colecionador ou cujo valor esteja agregado à sua raridade ou conservação.

Art. 13. Fica determinado aos oficiais de justiça avaliadores federais e respectiva supervisão de área que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do *sítio eletrônico* da Procuradoria da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria.

Art. 14. Fica determinado à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei nº 9.289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inc. I, do art. 1º, da Portaria MF nº 49/2004.

Art. 15. A Secretaria manterá atualizado, anualmente, o valor de 50 (cinquenta) OTN para consulta, a fim de que seja aplicado o art. 34, da Lei nº 6.830/80.

Art. 16. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 22/02/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a **Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto** responde como Juíza Distribuidora no mês de fevereiro de 2017 nesta Subseção Judiciária, e que a mesma estará compensando os dias 22, 23 e 24 de fevereiro com os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2016, trabalhados em plantão judicial.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos/SP, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
22/03/2017 a 24/03/2017	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 22/02/2017, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREA WERLE DE ABREU**, RF 6032, Diretora de Secretaria, compensará os dias 23 e 24 de fevereiro de 2017 com horas trabalhadas durante o plantão de recesso judiciário,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 22/02/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **DOCTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 10 /17, para constar a substituição de CELSO LUIS BUENO, RF 4719 como segue: onde se lê "... no período de 01 a 10/03/2016..."

leia-se: "... no período de **02** a **11/03/2017**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a indicação de servidor para substituir titular

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo, estará em gozo de férias regulamentares, no período de **1º a 10 de março de 2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **1º a 10 de março de 2017**, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá**, em 23/02/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
01/03/2017 ao 03/03/2017	Dr. Carlos Eudardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
24/02/2017 ao 02/03/2017	Dr. Carlos Eudardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
24/02/2017 ao 02/03/2017	Joao Otavio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
24/02/2017 ao 02/03/2017	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a portaria nº 24 de 2016 da Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu;

CONSIDERANDO a designação para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6) pelo servidor Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987 a partir de 28/11/16,

RESOLVE:

1º Tomar sem efeito o item II da portaria de nº 24 de 2016 da Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 2530682,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 30/2016 para designar o servidor Hugo Parreira Lopes – RF: 8201, analista judiciário para substituir a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, no período de 26/09 a 01/10/16 e de 03/10 a 05/10/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/02/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA HIRAO DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 7345, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento, estará em férias no período de 15/02/2017 a 24/02/2017;

RESOLVE:

.INDICAR a servidora, **servidora Iara Katayama Kjaer, RF 6412; Analista Judiciário**, para substituí-lo, na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/02/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, estará em férias no período de 01/03/2017 a 15/03/2017;

RESOLVE:

INDICAR o servidor, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819- Técnico Judiciário, para substituir o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/02/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA designada para o período de 03/04 a 07/04/2017;

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF 7713 – FABIO SEIKI KANAMARU

JÁ MARCADO

1º PERÍODO : 01/03/2017 a 10/03/2017

2º PERÍODO : 05/06/2017 a 14/06/2017

3º PERÍODO : 28/08/2017 a 06/09/2017

ALTERAR PARA:

1º PERÍODO: 17/04/2017 a 28/04/2017

2º PERÍODO: 16/10/2017 a 02/11/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/02/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - PIRA-JEF-01VG

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba/SP da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, Edital nº 01/2017, DFORSP, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Eletrônico, em 11 de janeiro de 2017 e Portaria CJF3R Nº 115, de 19 de dezembro de 2016, publicada aos 21 de dezembro de 2016, foi designado o período de 03 de abril de 2017 a 07 de abril de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 (quatorze) horas do dia 03 de abril de 2017, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Leonardo José Corrêa Guarda, realizados pelo MM. Juiz Federal Titular de cada Vara-Gabinete, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral Santos, à Avenida Mário Dedini, n.º 234, térreo, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, encaminhados ao DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal - CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 21 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 21/02/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 7, DE 22 DE fevereiro DE 2017.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora, em exercício, da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, RF **8243**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 01 a 30/03/2017 (30 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI**, RF **2648**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido interregno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo**, em 22/02/2017, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

DESPACHO Nº 2537316/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUMA

Processo SEI nº 0000475-88.2017.4.03.8002

Documento nº 2537316

Defiro o pedido de indenização de transporte, nos termos do artigo 55 da Resolução n. 4/2008 do CJF, tendo em conta a comprovação de incidência da hipótese normativa na hipótese, conforme documento nº. 2530711. Viabilize-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de MARÇO de 2017, na forma seguinte:

- **MARIA ROSA BURZUNSKI – 01/03 a 05/03/2017**
- **ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA – 06/03 a 12/03/2017**
- **MARCELLO MENDES DE SOUZA – 13/03 a 19/03/2017**
- **VALDECI EURAMES BARBOSA – 20/03 a 26/03/2017**
- **CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPERÁRIO – 27/03 a 31/03/2017.**

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Diretora do Foro e Corregedora da Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I e II, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, da função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05), a partir de **02/03/2017**.

II - REVOGAR o item II da Portaria n. 1076571, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/05/2015 (doc SEI n. 1076571), dispensando o referido **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, da prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, a partir de **02/03/2017**.

III - DISPENSAR o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, da função de Supervisor da Central de Mandados (FC-05), a partir de **02/03/2017**.

IV - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, para exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05), a partir de **02/03/2017**.

V - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Segurança e Transporte, RF 7437, para exercer a função de Supervisor da Central de Mandados (FC-05), a partir de **02/03/2017**.

VI – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 23/02/2017, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO**, Diretora de Secretaria, RF 6968, encontrava-se em licença médica no dia 13/02/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnica Judiciário, RF 6927, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria no dia 13/02/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, Técnico Judiciário, RF 7413, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05) encontrava-se em férias de 30/01/2017 a 13/02/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC05) de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais no período de 30/01/2017 a 13/02/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor OSIAS PEREIRA DA MOTA, Técnico Judiciário, RF 7456, para exercer a Função Comissionada (FC5) **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos** a partir de **02/03/2017**;

II - DETERMINAR que sejam feitas as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.